

**Termo Aditivo ao Convênio nº 117/2013
que celebram o Instituto das Águas do
Paraná e o Município de BARRA DO
JACARÉ**

O Instituto das Águas do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Everton Luiz da Costa Souza e o Município de BARRA DO JACARÉ, neste ato representado, pelo seu Prefeito Edimar de Freitas Alboneti, inscrito no Registro Geral nº 5.067.0244, resolvem com embasamento no contido no protocolo nº 13.372.670-5, celebrar o presente Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 117/2013, o qual foi publicado no Diário Oficial nº 9031 do dia 28 de agosto de 2013, tendo como objeto o fornecimento de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do Município, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 15.608/07, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 117/2013, de acordo com o contido no protocolo nº 13.372.670-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio que não modificadas por este Termo Aditivo.

Curitiba, 01 de outubro de 2014



Everton Luiz da Costa Souza
Instituto das Águas do Paraná



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito de Barra do Jacaré